



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº. 2.362 DE 25 DE AGOSTO DE 2009

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.102,88

MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA,
Prefeita de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 42, da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 15.102,88 (quinze mil, cento e dois reais, oitenta e oito centavos), para finalização das obras do Portal Temático, na seguinte rubrica da despesa.

02.- Poder Executivo

02.12.00 – Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico e Turístico

02.12.01 - Administração

04.122.0110.2.139

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 05 -

R\$ 15.102,88

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de repasses efetuados pelo Ministério do Turismo através do Convênio nº 0245427-28/2007.

Artigo 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar, por Decreto, o presente Crédito Adicional Especial, se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 25 de agosto de 2009.



MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA
Prefeita Municipal